



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.678, DE 17 DE AGOSTO DE 1.993.

## "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARÇA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO Nº 039/93:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

### 01 LEGISLATIVO

#### 0101 CÂMARA MUNICIPAL

3111 PESSOAL CIVIL CR\$ 4.000.000,00

3120 MATERIAL DE CONSUMO CR\$ 200.000,00

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$ 200.000,00

#### 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

#### 0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

4120 = 03070211.02 AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CR\$ 800.000,00

#### 07 COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### 0701 ENSINO FUNDAMENTAL

4120 = 08421881.22 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS CR\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PRESENTE DECRETO, SERAO EFETUADOS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCICIO.


ARTIGO 3º = ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIPSOSIÇÕES EM CONTRARIO.

AGOSTO DE 1.993.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE

PUBLIQUE SE.  
CUMRA SE.

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JANIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA